



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 21, de 14 de junho de 2024.

Regulamenta legislação atinente ao exercício de cargos públicos de provimento efetivo no Âmbito da Administração Municipal de Barra de Santana e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos seus arts. 5º (incisos IX e XI), 59 (incisos V, XIII, XXII e XXXIV) e 67 (inciso I, alíneas “a” e “g”), bem como pelo disposto no Art. 261 da Lei Municipal nº. 25/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana/PB), e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar disposições contidas na legislação do município relativas ao exercício de funções atinentes aos cargos de provimento efetivo em razão a omissão de seu detalhamento nas leis de criação dos mesmos sancionadas ainda na década de 1990 e de 2000, sem ulterior deliberação neste sentido;

CONSIDERANDO que a municipalidade já dispõe de servidores atuando nos respectivos cargos, cumprindo as atribuições elencadas, bem como que promoverá novo Concurso Público para provisão de novos ocupantes para posições vacantes nos respectivos cargos;

DECRETA:

Art. 1º. O cargo de Eletricista, criado pela Lei Municipal nº. 152, de 21 de dezembro de 2006, em razão da especificidade da necessidade de comprovação de conclusão de curso técnico para o exercício laboral, fica



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

instituído como cargo com exigência de Ensino Médio Completo para sua investidura.

Art. 2º. Ao cargo de Médico Veterinário, criado pela Lei Municipal nº. 152, de 21 de dezembro de 2006, incluso no grupo ocupacional de nível superior (art. 2º, inciso I), exigir-se-á a comprovação de inscrição ativa no respectivo conselho de classe para sua investidura.

Art. 3º. O cargo de Agente Administrativo, criado pela Lei Municipal nº. 24, de 30 de dezembro de 1997 (Anexo I) será considerado como incluso no grupo ocupacional de nível médio, notadamente diferenciado na citada Lei do cargo de Auxiliar Administrativo (Nível Fundamental) com um acréscimo de 15% (quinze por cento) no vencimento base, que valerá para o exercício de 2024 no montante mensal de R\$ 1.624,00 (um mil seiscientos e vinte e quatro reais).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2024.


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional